

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 02/2020 – prorrogação do prazo de inscrição

O Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, torna públicas as inscrições das vagas para cadastro reserva de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – **ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO E VOLUNTÁRIO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, e demais publicações posteriores.

1.0 O Processo Seletivo visa ao provimento de 60 (sessenta) vagas para Bolsista Residente Pedagógico, sendo 48 (quarenta e oito) remuneradas e 12 (doze) voluntárias.

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.2 Cursos que oferecem as vagas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Voluntária	Total
História	Residência Pedagógica	16	04	20
Pedagogia	Residência Pedagógica	16	04	20
(Multidisciplinar) Letras Português-Inglês Artes	Residência Pedagógica	16	04	20
TOTAL		48	12	60

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e anexo e será elaborado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Unisagrado.

1.4 A função de bolsista do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração – Unisagrado.

2 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o **dia 08 a 18 de setembro** de 2020, por meio do site da instituição:

https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica

3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo. É recomendável conhecer na íntegra a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, no período compreendido entre o **dia 08 a 18 de setembro** de 2020, no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica em que o candidato realizará o preenchimento de formulário com seus dados pessoais e inserção dos seguintes documentos:

- a) **Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica** (de acordo com o Manual disponibilizado no final deste documento – **Anexo I**).
- b) **Declaração de disponibilidade de tempo - 23h mensais** – conforme item do formulário de inscrição.

3.3 A avaliação da inscrição estará condicionada ao envio do currículo cadastrado na Plataforma Capes (em formato PDF) e confirmação da disponibilidade de tempo, citados nos itens 3.2.a e b, no ato da inscrição, **até às 23h59min do dia 18/09/2020.**

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à bolsa de Residência Pedagógica deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto interdisciplinar:

- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Letras Português-Inglês;
- Licenciatura em Artes

- 4.1.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 4.1.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- 4.1.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- 4.1.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- 4.1.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.1.7 O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.8 Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

5 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 5.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 06 (seis) horas semanais às atividades de residência, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.3 Desenvolver **atividades na escola campo** de educação básica da rede pública;
- 5.4 Elaborar os **planos de aula** sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 5.5 **Cumprir a carga horária** de residência estabelecida nesta Portaria;
- 5.6 Registrar as atividades de residência pedagógica em **relatórios ou portfólios** e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 5.7 **Participar das atividades** de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 5.8 Comunicar qualquer **intercorrência** no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 5.9 Assinar **termo de compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

5.10 Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária total do Plano de Atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do Plano de Atividades após a colação de grau.

6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais;

6.2 As bolsas previstas no item 6.1 serão de acordo com as bolsas disponíveis no período de 18 meses, a partir do início do Programa.

7 DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 O Processo Seletivo para bolsistas residentes será nas seguintes etapas:

7.2 Análise curricular conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do Unisagrado. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

7.3 Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a média do histórico escolar referente aos semestres cursados.

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

7.5 Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO PRORROGADO
Publicação do Edital	08/09/2020
Período de Inscrições	08 a 18/09/2020
Período da Avaliação Curricular	21 a 25/09/2020
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	25/09/2020
Prazo para interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	28/09/2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	29/09/2020

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site do UNISAGRADO <http://www.unisagrado.edu.br/> em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

10.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital, na hipótese de:

10.1.1 Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

10.1.2 Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;

10.1.3 Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital.

10.1.4 A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e força maior.

10.1.5 Nos casos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.3, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.1.6 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Residência Pedagógica do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar **Termo de Compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

11.2 O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

12.2 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;

12.3 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica;

12.4 A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bauru, 08 de setembro de 2020.



*Prof.^a Dr.^a Rosilene Frederico rocha Bombini
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica*

ANEXO I



Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.



1



2

3

Cadastro pessoa física

CPF:

Foreigners, please register here.

Prosseguir

Limpar

Informe seu CPF.

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Sexo:

Masculino Feminino

E-mail:

Confirmar E-mail:

É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará inform

Pergunta Secreta:

Resposta Secreta:

Confirmar Resposta Secreta:

Solicitar cadastro

Preencha os demais dados solicitados.

Clique aqui

4

Você **receberá um e-mail** com login, senha e o link para criar o currículo. Clique no link e **faça o login**.

Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório.

5

Lembre-se de **salvar** os dados preenchidos.

Progress bar with icons: Person, Graduation cap, Document, Folder, Checkmark.

Dados Pessoais

CPF:

Nome:

Data Nascimento:

Mãe:

Deficiência *:

Pai:

Cor/Raça *:

UF de Nascimento:

Nacionalidade:

Sexo:

Foto (formato jpg):  Tamanho máximo: 2 MB

Resumo:

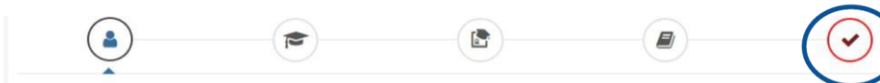
*Os dados do Currículo Lattes não são importados automaticamente.

11 de 1000 Caracteres

6



Se possível, preencha as demais informações- **Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos**- para que seu currículo fique completo.



Para finalizar, aceite o **Termo de adesão**.



Depois de concluído, **salve em PDF**. Você precisará enviá-lo no sistema de inscrições.

7

EM CASO DE DÚVIDAS

Entre em contato:

Coordenação Institucional do PIBID

eliane.pinto@unisagrado.edu.br

Coordenação Institucional da Residência Pedagógica

rosilene.bombini@unisagrado.edu.br

